

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 1156 de 23 de Maio de 2024  
DATA: 23/05/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 987007-2630

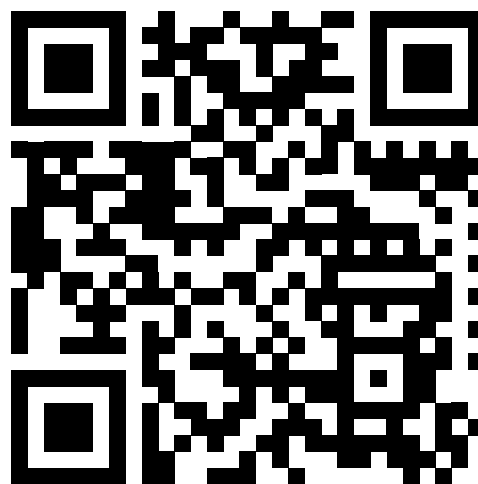
E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:  
Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 23/05/2024 20:39:01

IP com n°: 10.0.0.111

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1403)  
id=1403

**ISSN 2965-5684**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - ATOS DO EXECUTIVO - ATA: 01/2024

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM JARDIM-MA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2 - PNAB E APRECIÇÃO DO PLANO ANUAL APLICAÇÃO DOS RECURSOS -PAAR.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, no auditório da Secretaria Municipal de Cultural, localizada na Rua São José, nº66, Centro, Bom Jardim- MA, reuniram-se o Secretário de Cultura, Jevaldo Carneiro Lima e os membros titulares do Conselho Municipal de Cultura, para discutir sobre as ações da Política Nacional Aldir Blanc 2. Na oportunidade, o secretário de cultura, apresentou as ações gerais apresentadas no plano de ação de adesão da PNAB pelo município, em seguida tivemos a eleição para escolha do presidente e secretário executivo, na qual foi eleito por unanimidade o sr. Higor Ferreira de Oliveira como presidente e o sr. José dos Santos Ferreira como secretário executivo, o Presidente do conselho Senhor Higor Ferreira de Oliveira conduziu a reunião, dando as boas-vindas, falando sobre a importância desse novo momento cultural da cidade, informando que os artistas e fazedores de cultura têm que participarem das decisões e ações da cultura local para efetivá-las de fato.

Em seguida, o presidente falou sobre a Política Nacional Aldir Blanc, explicando como seria executado, que agora não se trata mais de uma lei de auxílio emergencial, mas sim de uma política de incentivo à cultura, com previsão para acontecer todos os anos, até 2027 (dois mil e vinte sete). Fez a leitura do Plano de Ação cadastrado na plataforma transferegov pelo município e o resultado das escutas públicas realizadas, onde contam ações e editais serão lançados ao longo do ano. Após amplo debate entre os conselheiros, os conselheiros presentes deram as suas opiniões e aprovaram o Plano Anual de Aplicação dos recursos conforme segue:

Serão lançados editais para a realização de atividades artísticas e culturais que contemplem o calendário anual festivo do Município, Edital de apoio a produções artísticas e culturais em toda sua diversidade. Ficou explicado e acordado entre os presentes sobre a elaboração do PAAR, que será disponibilizado nas páginas virtuais e Diário Oficial da Prefeitura de Bom Jardim - MA.

Todos de acordo e não havendo nada a tratar, encerramos a reunião.

A presente ata, vai por mim José dos Santos Ferreira secretário executivo do conselho municipal de cultura.

Bom Jardim - Ma 22 de maio de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - ATOS DO EXECUTIVO - PLANO: 01/2024

## PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAAR

UF Ente receptor: MA  
CNPJ do ente receptor: 06.229.975/0001-72  
Número do Plano de Ação: 30882120230005-015327

Ente receptor: Município de Bom Jardim -Ma  
Valor total do Plano de Ação: R\$ 265.215,49

## METAS

## Ações gerais

Ação	Atividade	Valor estimado	Forma de Execução	Produto/entrega	Qtd
Fomento Cultural	Publicação de Editais para a realização de atividades artísticas e culturais que contemplem o calendário anual festivo do Município.	R\$ 147.215,49	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço profissional contratado.	10
Fomento Cultural	Edital de apoio a produções artísticas e culturais.	R\$ 118.000,00	Chamamento Público-fomento à execução de ações culturais-Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomentada/Projeto cultural fomentado.	15



**Descrição sobre Atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (Art. 7º da Lei 14.399/2022):**

Dentre as atividades desenvolvidas de apoio ao calendário festivo anual da cidade, teremos participação de membros das comunidades tradicionais envolvidos na execução, bem como será garantida a participação de seus membros nos chamamentos públicos através de cotas.

Serão garantidas ações afirmativas nos chamamentos públicos, editais e contratações que priorizem ações de incentivo direto a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Além de ações afirmativas para as pessoas com deficiência como a reserva de cotas para pessoas com deficiência, comunidade LG BTQIAPN+, dentre outras,

**Informações sobre o Sistema de Cultura do Município:**

O município Possui Conselho de Cultura? (X) Sim

Possui Plano de Cultura? (X) Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? (X) Sim

**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - CRIAÇÃO: 069/2024**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**PORTARIA N° 069/2024-GB**

**“CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA AO SETOR CULTURAL DA LEI 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Bom Jardim o Comitê Gestor - Comissão de política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Aldir Blanc de chamamento público de fomento a execução de ações culturais e projetos (DECRETO 11.453/2023).

II - Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

I - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Aldir Blanc de chamamento a público de fomento a execução de ações culturais e projetos (DECRETO 11.453/2023);

I - Discutir os resultados obtidos;

V - Selecionar os projetos inscritos no edital municipal da Lei Aldir Blanc de chamamento público de fomento a execução de ações culturais e projetos (DECRETO 11.453/2023);

VI - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso (informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos no Decreto 11.453/2023) considerando o contexto cultural do município; desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Aldir Blanc (DECRETO



11.453/2023).

**Art. 3º.** Integram o Comitê Gestor:

I - Um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT):

Titular: Higor Ferreira de Oliveira

Suplente: Jevaldo Lima Carneiro

I - Um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos ( SEMFIT):

Titular: Conceição de Maria Everton Nunes

Suplente: Rosy Mary Pereira Nascimento

I- Um titular e um suplente da equipe de Assessoria Jurídica do PGM do Município:

Titular: Karollynne Meireles Pires de Melo

Suplente: Pablo Fernando Maranhão Melo

I - Comissão de Processo de Licitação (CPL)

Titular: Kelcimar Virgino Silva Junior

Suplente: Ilza Martins Solon

**Art. 4º.** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 5º.** Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação nele.

**Art. 6º.** A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE -SE E CUMPRA -SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim,  
Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de maio de 2024.**

---

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**

Prefeita Municipal

